DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N 9 743/89 - CTPC/DF

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina S. D. Araujo Pereira, constante do processo no 030.000219/89, por maioria,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasilia Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 472,72 (quatrocentos e setenta e dois cruzados novos e setenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S.nº 137/89-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 10 de agosto de 1989

MALER STO CABRAL TEIXEIRA

Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO

DAMASTO BATISTA DE LUCENA

Membro

FONTES DIEGUES

Membro

DEOCLEGIO BRITTO HAGEL Membro

REGINATION DIAS DE A. PEREIRA Membro

Membro

DA SILVA Membro

RAMIREZ SOSA

Membro